



## Prefeitura Municipal de Campina Verde

- MINAS GERAIS -

LEI Nº 1.069 - de 24 de abril de 1990

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA QUE MENCIONA, PARA A FINALIDADE QUE DEFINE.

A Câmara Municipal de Campina Verde-MG., aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

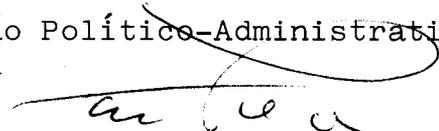
**ART. 1º** - Fica o Executivo Municipal de Campina Verde autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cz\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas de aquisição dos bens móveis, instalados ou colocados à disposição pela concessionária própria no Matadouro Municipal local, ficando para tanto, rescindido antecipadamente o contrato de Concessão Administrativa dos serviços do Matadouro Municipal em sua totalidade e, ainda, para custear as despesas com a manutenção dos serviços e encargos do mesmo Matadouro, no corrente exercício.

**ART. 2º** - Como recurso ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, poderá o Executivo Municipal anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, até o montante do crédito cogitado.

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Campina Verde, Estado de Minas Gerais, em 24 de abril de 1990, 52º ano da emancipação Político-Administrativo.

  
IROM CAETANO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal